



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A aquisição de extintores de incêndio para os prédios da Administração.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete, visando assegurar condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho e atendimento às normas vigentes de prevenção e combate a incêndios.

Verifica-se que os equipamentos atualmente instalados encontram-se, em sua maioria, com prazo de validade expirado, desgaste decorrente do uso contínuo, ou ainda em desacordo com as exigências normativas atualizadas, além de insuficiência quantitativa para cobertura integral das áreas ocupadas.

Dessa forma, a substituição e complementação dos extintores tornam-se imprescindíveis para garantir a conformidade com a legislação pertinente, bem como para possibilitar resposta imediata e eficaz em situações de emergência, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público.

A contratação ora pretendida, portanto, justifica-se pela necessidade de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndios, mitigação de riscos e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certificado de Credenciamento ou Registro junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
-----------	---------	--------	--------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Extintores 4A40BC 6 kg	Uni	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
------------------------	-----	----	------------	--------------

Valor total da contratação: R\$ 4.200,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado. Cotação anexa.

7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única através do Departamento de Compras, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação possui baixo impacto ambiental. Contudo, recomenda-se que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com normas ambientais e que a destinação dos extintores substituídos seja realizada de forma ambientalmente adequada.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substituí-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Não haverá necessidade de formalização de contrato administrativo, podendo a contratação ser formalizada por meio de instrumento equivalente, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - A entrega dos itens do objeto se dará na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, CEP-37.516-000, Centro.

14.3 - O prazo de entrega será em até 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.4 - Fornecer produtos certificados conforme normas do INMETRO e ABNT aplicáveis;

14.5 - Garantir que os extintores estejam dentro do prazo de validade e devidamente lacrados.

14.6 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 25 de junho de 2026

Zeila Mara de Almeida Mora Araújo

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete